



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

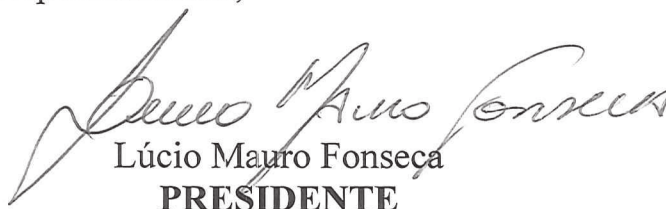
OFÍCIO No. 394/2017

Caçapava-SP, 18 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei nº 72, 79 e 80/2017, aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária realizada no dia 17/10/2017.

Respeitosamente,


Lúcio Mauro Fonseca
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

08
3

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 80/2017

Autora: Vereadora Elisabete Natali Alvarenga

Institui no calendário oficial de datas e eventos do Município a Semana de Orientação Profissional, para alunos de escolas públicas municipais de Caçapava, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Orientação Profissional" a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana de Orientação Profissional tem como objetivo:

I - demonstrar aos estudantes a evolução globalizante no sentido de conscientização, a partir do que ocorre atualmente na sociedade em suas várias dimensões, econômicas, política, social e educacional;

II - demonstrar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso, bem como demonstrar quais as principais profissões em ascensão local, nacional e mundial;

III - esclarecer aos estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

IV - esclarecer aos estudantes acerca das possibilidades de acesso à educação pública técnica e superior, bem como esclarecer dúvidas em relação a programas governamentais e particulares que oferecem bolsas de estudo de forma integral e parcial em instituições privadas de ensino técnico e superior;

V - proporcionar a participação dos alunos em Feiras de Profissões realizadas por faculdades, instituições de ensino técnico e superior de Caçapava ou de outros Municípios;

VI - informar sobre as agendas, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes e a realização de estágios, para vivenciarem na prática o mercado de trabalho.

Al
ru
J



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

09/10

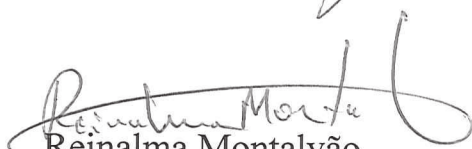
Art. 3º - Para a melhor consecução dos objetivos da "Semana da Orientação Profissional", poderão ser convidados profissionais de várias áreas para proferirem palestras, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 18 de outubro de 2017.


Lúcio Mauro Fonseca
Presidente


Reinalma Montalvão
1ª Secretária


Jean Carlo de Oliveira Romão
2º Secretário